



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**

### **EDITAL Nº. 009 de 04 de fevereiro de 2010**

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Volta Redonda**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.745, de 09/12/93, nas disciplinas de: **“Didática”**; **“Prática Docente”**; **“Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática”**; **“Libras”**; **“Ensino de Matemática e Matemática Básica”** e **“Matemática Básica e Matemática Superior”**.

#### **1.0 - Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:**

- 1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 - Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 - Graduação em Pedagogia e curso em Língua Brasileira de Sinais, para as disciplinas **“Didática”**; **“Prática Docente”**; **“Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática”** e **“Libras”**;
- 1.5 - Graduação em Matemática, com pós-graduação lato ou stricto-sensu em Educação, Ensino de Ciências ou Ensino de Matemática, para a disciplina **“Ensino de Matemática e Matemática Básica”**;
- 1.6 - Graduação em Matemática, com pós-graduação lato ou stricto-sensu em Matemática, Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática, para a disciplina **“Matemática Básica e Matemática Superior”**.

#### **2.0 - Inscrições:**

- 2.1 - Período: 08/02/2010 a 12/02/2010;
- 2.2 - Horário: das 13h às 19h;
- 2.3 - Local: Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Volta Redonda. Rua Antonio Barreiros, 212 – Aterrado (entre o estádio Raulino de Oliveira e o Clube Náutico, antiga Rua 560).

#### **3.0 - Condições para inscrição:**

- 3.1 - Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 - Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 em espécie, a ser efetuado na Secretaria Acadêmica do **Campus Volta Redonda**;
- 3.3 - Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 - Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência da disciplina escolhida.

#### **4.0 - Do processo Seletivo:**

- 4.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
  - 4.1.1 - Análise do Curriculum Vitae no dia 22/02/2010;
  - 4.1.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 23/02/2010 a partir das 15 horas;
  - 4.1.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica;

4.1.4 - As entrevistas técnicas e/ou provas de aula serão realizadas sob responsabilidade das Coordenações de Curso no dia 24 de fevereiro de 2010, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo;

4.2 – O Curriculum Vitae, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerado, a seguir.

#### **5.0 - Dos resultados e da contratação:**

5.1 - Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 25/02/2010 a partir das 14 horas.

5.2 - O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 2.124,20 para o regime de trabalho de 40h e R\$ 1.518,67 para o regime de trabalho de 20h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida nos itens 1.4 a 1.6 ou a que possuir no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo.

<b>20 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
51,67	78,18	171,37	487,76
<b>40 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
54,25	82,09	427,14	1.418,55

5.3 - O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.5 - Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR  
Reitor

**Publicado na seção 3 do D.O.U. de 08/02/10**

**Anexo I do Edital nº. 009/2010**

**Componentes da Banca Examinadora**

<b>Disciplina</b>	<b>Banca</b>
Didática; Prática Docente; Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática; Libras	Kátia Correia da Silva Letícia Piedade de Medeiros Marta Ferreira Abdala Mendes
Ensino de Matemática e Matemática Básica	Marta Ferreira Abdala Mendes Kátia Correia da Silva Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Matemática Básica e Matemática Superior	Eduardo Dessupoio Moreira Dias Alexandre Mendes Francisco da Silva Esteves